

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

053/2013-GAB/ILMD

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

22 de julho de 2013

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.07.2013,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidora para o fim que se especifica.

2.0 - OBJETIVO

Designar a servidora **Fabiane Vinente dos Santos, SIAPE 1116672**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Organização de Eventos, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Projeto Básico, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMF/FIOCRUZ, firmado com a empresa **SENS PROMOÇÕES, EVENTOS E TURISMO LDTA - ME**, referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 05/2013-CPqLMD, à Ata de Registro de Preço N° 02/2013, e ao Processo n° 25792.000056/2013-49.

3.0 – IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pela servidora **Giovana Pinheiro da Conceição – SIAPE: 1635497**.

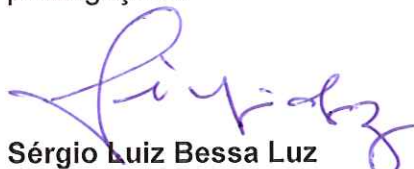
4.0 – COMPETÊNCIA

Compete à(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União (**16.5.2013 a 15.5.2014**) e de suas respectivas prorrogações.



Sérgio Luiz Bessa Luz

| | | | |
|----------------|--------|-----------------------|-------------------|
| Revoga/Cancela | Altera | Distribuição Geral | Data 22.7.2013 |
|----------------|--------|-----------------------|-------------------|